

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
ARROJADO LISBOA, S/N CENTRO PRINCESA ISABEL-PB CEP:58755-000
FONE: (83) 3427-2231

NOTA DE EMPENHO

Tipo de Crédito:	1-Ordinário Suplementar 2-Especial 3-Extraordinário 4-Fundo Especial	Número:	Data de Emissão:	Tipo:	Anulação Num.:
<input type="checkbox"/>		0003590	23/04/2021	Ordinário	

Número da Ficha:	Unidade Orçamentária:
521	0800 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação da Despesa:	Saldo Anterior:
10 - SAÚDE	24.376,91
301 - ATENÇÃO BÁSICA	Suplementação:
4002 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00
2134 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%	Anulação:
3.3.90.48.01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS ÀS	0,00
001000000 - Recursos Ordinários	Soma:
099 - SEM SUBELEMENTO	24.376,91
	Este Empenho:
	100,00
	Saldo da Dotação:
	24.276,91

Credor:	Tipo:	CNPJ/CPF:
MARIA DO ROM CONSELHO SILVA	1 1-Pessoa Física 2-Pessoa Jurídica 3-Folha de Pagamento 4-Outros	089.648.144-10

Endereço:	Complemento:
SIT ESCORREGADA. SN	

Bairro:	Cidade / UF:	CEP:
CENTRO	PRINCESA ISABEL - PB	58755-000


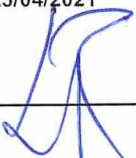
Especificação da Despesa:
VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA PARA ATENDER AO PAGAMENTO REFERENTE A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO PARA SEGURANÇA ALIMENTAR, DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19) EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Tipo de Meta:	Convênio:	Valor da Despesa:
9 - DESPESA COVID-19		100,00

DADOS DA LICITAÇÃO:	
Licitação:	Modalidade:
	9-Sem Licitação
Contrato:	Processo:

DADOS DA OBRA:			
Código da Obra:	Categoria:	Tipo:	Data de Início:
Fonte de Recursos:			Data Prevista:
Situação:			Data da Conclusão:

Fica empenhada a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais)

Ass. Ordenador de Despesas:	Deduzida da Dotação:	Liquidação:	Pague-se
em: 23/04/2021	em: 23/04/2021	em: ___/___/___	em: ___/___/___
 RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	 Ass.	Ass.	Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CNPJ: 08.888.968/0001-08

RUA DR ARROJADO LISBOA, Nº SN - CENTRO - PRINCESA ISABEL/PB, CEP: 58755000

Sistema de Controle de Tesouraria

Cópia de Cheque

Comp	Banco	Agência DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
	001	0867-2-		8.423-9-			865432	R\$100,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Cem Reais.*****</u>								
***** ou a sua ordem								
a <u>MARIA DO BOM CONSELHO SILVA</u>								
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL 08888968000108 RUA DR ARROJADO LISBOA, Nº SN - CENTRO - PRINCESA ISABEL/PB, CEP: 58755000			PRINCESA ISABEL, 23 de Março			de 2021		

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Conta: F.M.S.

Cheque: 865432

Nº Conta: 8.423-9-

Talão: TL

Numero Empenho:

Data Empenho:

Utilizado para: Pagamento referente ao auxilio para segurança alimentar em consonancia com a Lei Complementar Nº173, Corona Vírus. Conforme cópia de cheque, recibo e documentação em anexo. Pago com FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RUA DR ARROJADO LISBOA, Nº SN - CENTRO - PRINCESA ISABEL/PB, CEP: 58755000

08.888.968/0001-08

RECIBO

VALOR BRUTO	R\$100,00
Base de Calculo IRRF	R\$0,00
ISS	0,00
IRRF	0,00
Base de Calculo INSS	R\$0,00
INSS	0,00
PREV. PRÓPRIA	0,00
Outros	0,00
EMPREENDER	0,00
SEST/SENAT	0,00
VALOR LIQUIDO	R\$100,00

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais. *****), Pagamento referente ao auxílio para segurança alimentar em consonância com a Lei Complementar Nª173, Corona Vírus. Conforme copia de cheque, recibo e documentação em anexo. Pago com FMS. Pelo qual dou plena e total quitação.

PRINCESA ISABEL, 23 de Março de 2021.

Maria do Bom Conselho Silva Pinto

MARIA DO BOM CONSELHO SILVA
SIT ESCORREGADA - Bairro: - PRINCESA ISABEL-PB. CEP: 58755000
CPF: 089.648.144-10

PAGUE-SE

EM , 23 de Março de 2021.

Prefeito(a)

PAGO

Recurso: F.M.S.
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
Liquido: R\$ 100,00 Cheque: 865432
Em, 23 de Março de 2021.

Tesoureiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CNPJ: 08.888.968/0001-08
RUA DR ARROJADO LISBOA S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL-PB CEP:58755000

Processo: **10020 / 2021**

Data: **19/03/2021**

Requerente: **MARIA DO BOM CONSELHO SILVA**

Endereco **SITIO ESCORREGADA**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PRINCESA ISABEL**

UF: **PB**

Celular:

Cep: **58755000**

Assunto: _____

DESPACHO

VISTOS ETC., CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PRESENTE REQUERIMENTO DE DOAÇÃO NA FORMA DE AJUDA DE CUSTO AMPARADA NA LEI MUNICIPAL 910/05, E CONSIDERANDO QUE AS DOAÇÕES REALIZADAS FAZEM PARTE DE PROGRAMAS SOCIAIS AUTORIZADOS EM LEI E JÁ EM EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA NO EXERCÍCIO ANTERIOR, AUTORIZO O SEU PAGAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CNPJ: 08.888.968/0001-08
RUA DR ARROJADO LISBOA S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL-PB CEP:58755000

REQUERIMENTO DO USUÁRIO

Processo: **10020 / 2021**

Eu MARIA DO BOM CONSELHO SILVA

Identidade: 3596921

CPF: 08964814410

Endereço: SITIO ESCORREGADA

Bairro: ZONA RURAL

Cep: 58755000

Cidade: PRINCESA ISABEL

UF: PB

Venho por meio deste, solicitar da Prefeitura de Princesa Isabel, através da Secretaria de Saúde, o benefício abaixo discriminado:

Benefício Requerido:

AUXILIO PRA SEGURANÇA ALIMENTAR EM CONSONANCIA COM A LEI
COMPLEMENTAR 173 CORONA VIRUS

Princesa Isabel-PB, 19/03/2021

Maria do Bom Conselho Silva Pinto
Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CNPJ: 08.888.968/0001-08
RUA DR ARROJADO LISBOA S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL-PB CEP:58755000

FICHA DE TRIAGEM

Processo: **10020 / 2021**

UBS Oriem:	CNS:	Sexo: F
Nome: MARIA DO BOM CONSELHO SILVA	Estado Civil: CASADO(A)	
Nascimento: 26/01/1989	CPF: 08964814410	
Identidade: 3596921	Naturalidade:	
Celular:	Cep: 58755000	
Endereco: SÍTIO ESCORREGADA	Cidade: PRINCESA ISABEL	UF PB
Bairro: ZONA RURAL	Mãe: MARIA DAS GRACAS SEVERO DA SILVA	Pai: JOSE LUCAS DA SILVA

ASPECTOS FÍSICOS

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	QUAL
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
PORTADOR DE ENFERMIDADE	QUAL
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
FAZ USO DE MEDICAÇÃO	QUAL
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
JÁ CONSULTOU ASSISTENTE SOCIAL	
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	

ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICO

ASPECTO DE MORADIA	OUTRA
RESIDÊNCIA PRÓPRIA <input type="checkbox"/> ALUGADA <input type="checkbox"/> CEDIDA <input type="checkbox"/>	
MORA COM PARENTES	OBS:
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
RECEBE BENEFÍCIOS	QUAL
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
RENDA PRÓPRIA	RENDA FAMILIAR MENSAL
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	

PARECER SOCIAL

<i>Maria do Bom Conselho</i> Assinatura Paciente ou Responsável	<i>Pinto</i> Assinatura Social Responsável
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CNPJ: 08.888.968/0001-08
RUA DR ARROJADO LISBOA S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL-PB CEP:58755000

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Processo: **10020 / 2021**

Declaro para os devidos fins de direito, que recebi da Prefeitura de Princesa Isabel-PB, o benefício abaixo discriminado referente a minha solicitação, conforme a Lei Municipal 910/05, ou a Lei Municipal n 1.388 de 14 de março de 2018 e artigo 26 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Setor/Secretaria: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Valor R\$: 100,00
(cem reais)

Princesa Isabel-PB, 19/03/2021

Maria do Bom Conselho Silveira Pinto

MARIA DO BOM CONSELHO SILVA

CPF: 08964814410



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CNPJ: 08.888.968/0001-08
RUA DR ARROJADO LISBOA S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL-PB CEP:58755000



Testemunha 1

Jacicleide Ferreira de Sá Mandu
CPF: 087.678.564-03

Testemunha 2

Flavia Campos dos Santos
CPF: 061.083.674-90


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
089.648.144-10

Nome
MARIA DO BOM CONSELHO SILVA

Nascimento
26/01/1989




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.95




Maria do Bom Conselho Silva
 ASSINATURA DO TITULAR


CARTEIRA DE IDENTIDADE


SUS

MARIA DO BOM CONSELHO SILVA
 Sistema Único de Saúde

Data Nasc.: 26/01/1989
 Sexo: F

708 5020 8145 7380



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARIA DO BOM CONSELHO SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 26/01/1989

Nº INSCRIÇÃO: 0380 6099 1236

D.V.: 034

ZONA: 034

SEÇÃO: 0201

MUNICÍPIO / UF: PRINCESA ISABEL / PB

DATA DE EMISSÃO: 03/04/2017

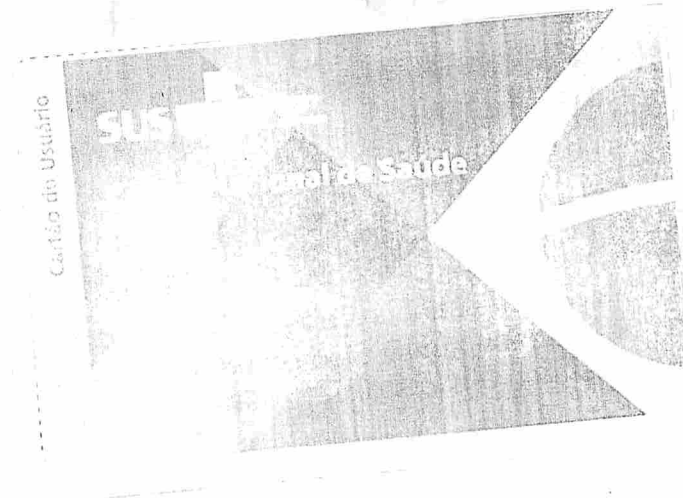
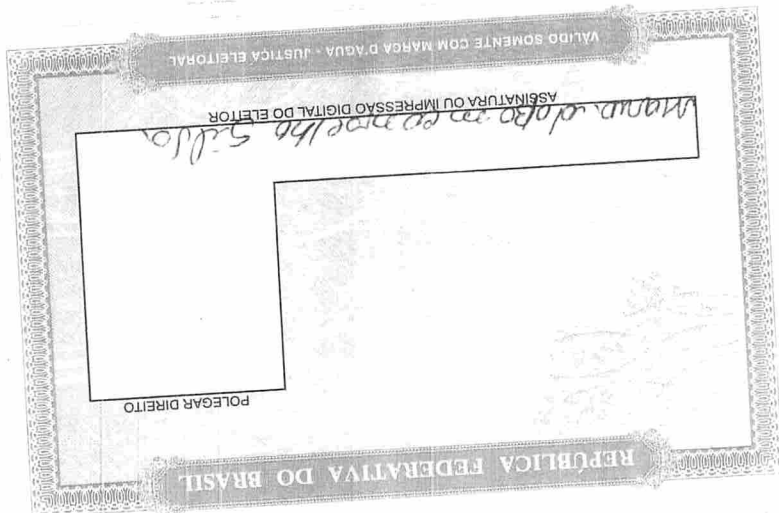
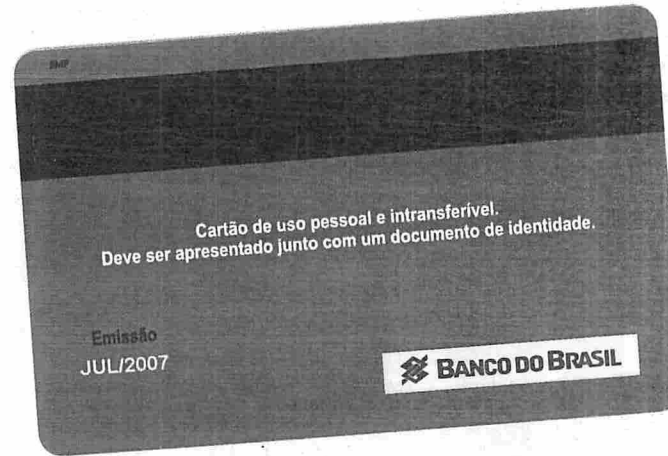
JUÍZ ELEITORAL:

VÁLIDO POR: Maria das Graças Márcia Gusmão

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.596.921	DATA DE EXPEDIÇÃO	23/10/2007
NOME	MARIA DO BOM CONSELHO SILVA		
FILIAÇÃO	JOSÉ LUCAS DA SILVA MARIA DAS GRAÇAS SEVERO DA SILVA		
NATURALIDADE	PRINCESA ISABEL-PB	DATA DE NASCIMENTO	26/01/1989
DOC ORIGEM	NASC.N.17103 FLS.250 LIV.A17 CARTORIO PRINCESA ISABEL-PB		
CPF			

João Pessoa - PB
João Pessoa
 ASSINATURA DO DIRETOR
 MARIA DO SOCORRO DE MENEZES
 LEI N° 7.116 DE 29/08/83



ALDENORA EVARISTO DA SILVA
 SIT ESCORREGADÁ, S/N/O - CENTRO
 PRINCESA ISABEL / PE CEP: 59755000 (AG. 165)



Ligação MONOFÁSICO
 Cto/Std. RES MTC B1 / RESIDENCIAL - BAIXA RENDA
 Roteiro 18-165-197-2942 Referência Out / 2019
 Medidor 00000518747 Emissão 29/10/2019

ENERGISA PARÁIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 BR 230, Km 25 - Crlto Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
 CNPJ 08.095.183/0001-40 Ins. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Nº003 450 772
 Cód. para Deb. Automático: 00006786308

Atendimento ao Cliente **ENERGISA 0800 083 0196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/CNPJ/ RANI
Out / 2019	29/10/2019	28/11/2019	035.503.094-22

Canal de contato
 - Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.
 Salvo erro e grave e pode matar. Fique atento ao calendário de vacinação e se previna.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 27/09/19 Leitura 5998	Data 29/10/19 Leitura 6020	1	21	32

Demonstrativo		Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Aliq.	ICMS(R\$)	ICMS	Base Calc.	Pis(R\$)	Cofins(R\$)
0301	Consumo até 30kWh-BR	30,000	0,190850	5,72	0,00	0	0,00	5,72	0,05	0,23
0301	Consumo - S1 a 100kWh-BR	31,000	0,326840	10,13	0,00	0	0,00	10,13	0,08	0,59
0301	Adic. B. Vermelha			0,09	0,00	0	0,00	0,09	0,00	0,00
0301	Adic. B. Amarela			0,40	0,00	0	0,00	0,40	0,00	0,00
0310	Subsídio			17,97	0,00	0	0,00	17,97	0,15	0,70
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0307	CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA			15,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0304	JUROS DE MORA 08/2019			0,10	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0305	MULTA 08/2019			0,24	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0301	REST. BAND. AMAR. RESIDENCIAL 08/2019			-0,01	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0306	Devolução Subsídio			-17,13	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL
 Tarifa s/ Tributos: Até 30kWh 0,191710. Até 100kWh 0,311500

56
05/11/2019
R\$ 32,51

Histórico de Consumo (kWh)

5	72	54	22	29	51	60	51	57	43	44	55
Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Maio/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19

RESERVADO AO FISCO
 9011.bdac.7347.83d2.3ea1.4618.caa6.6b8c.

Indicadores de Qualidade 8/2019 - Processo Isabel

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
12,70	0,00	NOMINAL 220
12,70	0,00	CONTRATOR
12,70	0,00	LIMITE SUPERIOR 232
12,70	0,00	LIMITE INFERIOR 208

Composição de Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Consumo até 30kWh-BR	5,72	17,59
Consumo - S1 a 100kWh-BR	10,13	31,16
Adic. B. Vermelha	0,09	0,28
Adic. B. Amarela	0,40	1,23
Subsídio	17,97	55,14
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS	15,00	46,15
JUROS DE MORA 08/2019	0,10	0,31
MULTA 08/2019	0,24	0,74
REST. BAND. AMAR. RESIDENCIAL 08/2019	-0,01	-0,03
Devolução Subsídio	-17,13	-52,53
Total	32,51	100,00

REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) e/ou relação da(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 12/11/2019. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade de suspensão do fornecimento e a multa por atraso. Se não pago, a multa por atraso não extingue a dívida e o mesmo poderá ser comunicado para cobrança por meio de advogado. A multa por atraso não extingue a dívida e o mesmo poderá ser comunicado para cobrança por meio de advogado. A multa por atraso não extingue a dívida e o mesmo poderá ser comunicado para cobrança por meio de advogado. A multa por atraso não extingue a dívida e o mesmo poderá ser comunicado para cobrança por meio de advogado.

Set/19 31,06